

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2012

(Publicada no DOU, Seção 1, de 21/05/2012, págs. 123/125)

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às nove horas e vinte e um minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Terceira Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Presentes os Conselheiros Maria Ester Henriques Tavares, Taís Schilling Ferraz, Adilson Gurgel de Castro, Mario Luiz Bonsaglia, Claudia Maria de Freitas Chagas, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas Assad, Tito Souza do Amaral, José Lázaro Alfredo Guimarães e Fabiano Augusto Martins Silveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso Fernandes e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Kátia Rejane Lucena, Procuradora de Justiça do Estado da Paraíba; Moisés Pereira, Promotor de Justiça do Estado do Amapá; Ernandes Lopes Pereira, Procurador de Justiça do Estado do Amapá; Marcos Regenold Fernandes, Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso; Cláudio Lopes, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; Sammy Barbosa Lopes, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre; Rinaldo Janja, Promotor de Justiça do Estado do Ceará; Ivens J. T. Carvalho, Procurador de Justiça do Estado de Santa Catarina; Gisa Veiga Chaves, Promotora de Justiça do Estado do Amapá, e Eliane Alves Nobre, Procuradora de Justiça do Estado do Ceará. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Na oportunidade, o Conselheiro Tito Amaral informou que, atendendo à solicitação do Presidente do CNMP, Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, a Comissão de Revisão do Regimento Interno apresentará a proposta de nova redação do RICNMP na próxima sessão e sugeriu que, nesse prazo, os demais Conselheiros apresentem suas sugestões. Esclareceu ainda que, pelo texto proposto, o Regimento Interno sofreu alterações tanto no mérito quanto na forma, seguindo sempre as diretrizes da Lei Complementar nº 95, de 1998, e foram, em sua maior parte, fruto de consenso dos membros da Comissão, mas que os dispositivos em que se entender necessário poderão ser emendados pelos Conselheiros e destacados para votação. Após, o Conselheiro Mario Bonsaglia ressaltou a exigência do quórum de maioria absoluta para aprovação do novo Regimento, em conformidade com as regras atuais. Na ocasião, o Conselheiro Fabiano Silveira propôs marcar uma reunião de trabalho específica para esse fim, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira encaminhou moção de elogio ao Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes pelos relevantes trabalhos prestados na Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, com o respectivo registro em seu assentamento funcional no Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior aderiu aos elogios feitos ao Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes. Após, o Conselheiro Mario Bonsaglia objetou a necessidade de expedir ofícios de elogio a membros auxiliares mediante o plenário. A Conselheira Cláudia Chagas, por sua vez, manifestou seu apoio a esse tipo de encaminhamento em plenário por considerar uma forma de valorizar a colaboração que o CNMP tem recebido dos Ministérios Públicos e de seus membros. Na ocasião, a Conselheira Taís Ferraz endossou as palavras da Conselheira Claudia Chagas e propôs moção elogiosa ao

Doutor Rodrigo César Medina da Cunha, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pela sua inestimável colaboração na Comissão de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público na Área da Infância e Juventude. Registrou, também, seu agradecimento ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Doutor Cláudio Lopes, pela cedência do referido membro. Após, o Conselheiro Mario Bonsaglia esclareceu que tinha dúvidas quanto à pertinência desse tipo de manifestação, mas que, diante dos argumentos apresentados, retirava sua objeção. Na ocasião, o Conselheiro Fabiano Silveira registrou seu entendimento de que tal matéria poderia ser levada a plenário, apesar de não ser reservada a esse. Em seguida, o Conselheiro Mario Bonsaglia fez idêntico registro quanto aos relevantes trabalhos prestados pelos ex-membros auxiliares da Comissão de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público no Sistema Carcerário e no Controle Externo da Atividade Policial, Doutores Ivana Farina Navarrete Pena, Procuradora de Justiça do Estado de Goiás, Roberto Antônio Dassié Diana, Procurador da República no Estado de São Paulo, e Vladimir Aras, Procurador da República no Estado da Bahia. Na oportunidade, o Corregedor Nacional, Conselheiro Jeferson Coelho, acrescentou às homenagens, pela dedicação com que auxiliou na Corregedoria Nacional, o Doutor Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Promotor de Justiça do Estado de Tocantins, manifestação com a qual o Conselheiro Fabiano Silveira se associou. As referidas moções elogiosas foram aprovadas à unanimidade. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001663/2011-11, o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido, tendo a Conselheira Maria Ester assumido a Presidência, que foi devolvida após o pedido de vista em mesa do Conselheiro Fabiano Silveira no referido feito. Após, a Conselheira Taís Ferraz solicitou a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo CNMP nº 0.00.000.001857/2010-27, o que foi deferido à unanimidade. Após a deliberação desse processo, o Conselheiro Almino Afonso passou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001031/2011-42, que apresentava Proposta de Resolução Conjunta dispendo sobre o assento de nascimento de indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais, o Conselheiro Mario Bonsaglia registrou a dificuldade encontrada na implementação da Resolução Conjunta nº 56, que trata das inspeções em estabelecimentos prisionais, pois não se verificou a esperada parceria nos mutirões carcerários, mas espera que, com a alteração na Presidência do Conselho Nacional de Justiça, abra-se oportunidade para se rediscutir a implementação dessa Resolução. Após, o Conselheiro Luiz Moreira enalteceu o trabalho exaustivo da Conselheira Taís Ferraz, autora da proposta, e manifestou sua satisfação em presenciar o esforço dela em superar eventuais divergências encontradas. Em seguida, a Conselheira Taís Ferraz agradeceu a manifestação. Na ocasião, a referida Proposta de Resolução conjunta, que sofrera emendas do Conselho Nacional de Justiça, foi aprovada à unanimidade. Por ocasião do julgamento do Processo Disciplinar CNMP nº 0.00.000.000981/2011-56, o Conselheiro Jeferson Coelho declarou seu impedimento e passou a Presidência à Conselheira Maria Ester. Por ocasião desse julgamento, o Conselheiro Luiz Moreira registrou seu reconhecimento à maturidade do voto-vista do Conselheiro Jarbas Soares Júnior e sugeriu que seja enviado às lideranças do Congresso Nacional, considerando também que o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais deveria estabelecer uma discussão em torno da manifestação realizada pelo Conselheiro. Registrou, ainda, que o voto-vista do Conselheiro Fabiano Silveira foi absolutamente técnico, parabenizando-o. Após o julgamento desse feito, o Conselheiro Jeferson Coelho reassumiu a Presidência. Em seguida, o Conselheiro Fabiano Silveira levou, extrapauta, o Processo CNMP nº 0.00.000.000269/2012-38 e seus apensos a fim de que o plenário referendasse as medidas liminares proferidas nos autos, o que foi acolhido à unanimidade. A sessão foi suspensa às doze horas e um minuto e reiniciada às quatorze horas e vinte e seis minutos, sob a Presidência do Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso Fernandes, Luiz Moreira

Gomes Júnior e a Conselheira Taís Schilling Ferraz. Após, o Conselheiro Fabiano Silveira submeteu à apreciação plenária sugestão de que as dezessete medidas liminares, relativas ao Processo CNMP nº 0.00.000.000269/2012-38 e seus apensos, referendadas no período matutino, contassem apenas como uma medida liminar para quaisquer fins, tanto estatísticos quanto para posteriores distribuições, o que foi acolhido à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Lázaro Guimarães solicitou o julgamento extrapauta do Processo CNMP nº 0.00.000.000060/2012-74, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou o adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000396/2011-56 e declinou de seu pedido de vista no Processo CNMP nº 0.00.000.000997/2011-69, o que foi deferido à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Adilson Gurgel informou que a Conselheira Taís Ferraz estava ausente em razão de reunião no Conselho Nacional Justiça em que a Conselheira estava representando o CNMP. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001675/2010-56, o Conselheiro Luiz Moreira passou a compor a mesa. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000752/2011-31, o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou o adiamento dos Processos CNMP nºs 0.00.000.001513/2010-18 e 0.00.000.000131/2011-58, sendo acolhido à unanimidade. Em seguida, a Conselheira Maria Ester, em razão do impedimento do Conselheiro Jeferson Coelho, assumiu a Presidência para dar continuidade ao julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001663/2011-11, que estava suspenso em face do pedido de vista em mesa do Conselheiro Fabiano Silveira. Após, por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001007/2010-29, o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido e para que a Conselheira Maria Ester pudesse proferir seu voto-vista, assumiu a Presidência o Conselheiro Adilson Gurgel. Na oportunidade, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Claudia Chagas declararam-se suspeitos no referido processo. Após o julgamento desse feito, o Conselheiro Jeferson Coelho reassumiu a Presidência e a Conselheira Taís Ferraz passou a compor a mesa. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000040/2011-12, a Conselheira Claudia Chagas solicitou a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo CNMP nº 0.00.000.000779/2011-24, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Tito Amaral solicitou o julgamento extrapauta do Processo CNMP nº 0.00.000.000268/2012-93, que requeria impugnação de decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal, referente à eleição de prioridades para designações de ofícios a serem exercidos por candidatos aprovados no 25º Concurso de Procurador da República, o que foi acolhido à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou seu posicionamento contrário a que o Conselho possa rever questões de mérito administrativo. Após, o Conselheiro Luiz Moreira saudou o Conselheiro Tito Amaral, relator do feito, e ratificou as considerações feitas pelo Conselheiro Jarbas Soares Júnior, mas salientou que grande parte da atuação do Ministério Público ante os demais órgãos estatais é exatamente nesse limite de atuação no mérito administrativo, o qual tem sido amplamente judicializado pelo Ministério Público. Em seguida, o Conselheiro Mario Bonsaglia assinalou que a explicação para a atuação pró-ativa do Ministério Público está fundamentada na Constituição Federal, que juridicizou uma série de direitos sociais que convidam o Ministério Público a agir frequentemente na busca da implementação desses direitos, o mesmo valendo para as intervenções do judiciário. Por fim, cumprimentou o Conselheiro Tito Amaral pela profundidade de seu voto e pela celeridade com que decidiu. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000153/2012-07, que visava a suspensão de ato administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte quanto à publicação da Resolução nº 033/2012 e Aviso nº 004/2011-PGJRN, que discorriam sobre a formação de cadastro de opções de candidatos aos cargos de provimento em comissão de Assessor e Assistente Ministerial, o Conselheiro Fabiano Silveira registrou que considera esse tipo de cadastro válido, mas não o melhor dos recursos para a nomeação. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001175/2011-03, declarou-se impedido o Conselheiro Jarbas

Soares Júnior. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Adilson Gurgel informou que a Advocacia Geral da União questionara perante o Supremo Tribunal Federal decisão proferida pelo Conselho, na 3ª Sessão Ordinária, a qual definiu que a exigência para a comprovação do tempo de atividade jurídica será realizada apenas no momento da posse. Na oportunidade, solicitou o julgamento da Proposta de Resolução acerca desse assunto, Processo CNMP nº 0.00.000.000235/2012-03, sendo deliberado que o feito poderá ser incluído na pauta da próxima sessão. Após, o Presidente convidou a todos para a homenagem ao Conselheiro Jarbas Soares Júnior a se realizar nesta data, às 18h30, na Procuradoria Geral da República. O Conselheiro Jarbas Soares Júnior, por sua vez, agradeceu a gentileza e estendeu o convite para uma homenagem ao Corregedor Nacional, Conselheiro Jeferson Coelho, no dia 19 de abril, às 19h, no XVII Congresso dos Procuradores do Trabalho. Em seguida, o Conselheiro Fabiano Silveira externou sua gratidão ao Secretário-Geral do CNMP, Doutor José Adércio Leite Sampaio, pelo esforço e dedicação para viabilizar a mudança de sede do Conselho, manifestação a qual expressamente aderiram os Conselheiros Adilson Gurgel, Mario Bonsaglia, Lázaro Guimarães, Alessandro Tramujas e Taís Ferraz. Na oportunidade, o Conselheiro Mario Bonsaglia consignou, ainda, o êxito do Secretário-Geral em realizar a referida mudança do CNMP e em adaptar o novo prédio às necessidades do Órgão. Em seguida, o Secretário-Geral manifestou seu agradecimento pelas palavras proferidas. A sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta e quatro minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 18/04/2012

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001857/2010-27 (Processo Disciplinar Advogado)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Pedido de Avocação dos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº0475/2008-PGJ/AM.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

2) PROCESSO CNMP 0.00.000.001031/2011-49 (Proposta de Resolução)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

PROponente: Cons. Taís Schilling Ferraz

ASSUNTO: Proposta de Resolução que dispõe sobre o assento de nascimento de indígena no Registro Civil das pessoas naturais.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta de Resolução Conjunta, nos termos do voto da Relatora.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000981/2011-56 (Processo Disciplinar) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000614/2009-38)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público Federal

ASSUNTO: Processo disciplinar contra membro do Ministério Público Federal.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, julgou procedente o presente feito para aplicar pena de demissão, convertida em suspensão por 90 (noventa) dias, a membro do Ministério Público Federal, bem como determinar o encaminhamento de cópia dos autos ao órgão competente da Procuradoria da República no Estado de São Paulo para avaliar os fatos à luz da Lei 8.429/92 e que esse órgão informe à Corregedoria Nacional do Ministério Público, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do encaminhamento dado à questão. Determinou, ainda, remessa dos autos à Comissão de Planejamento Estratégico para verificação do atendimento ao princípio da eficiência, tudo nos termos do voto do Relator, que incorporou ao seu voto sugestões feitas pelos Conselheiros Fabiano Silveira e Jarbas Soares Júnior. Vencidos os Conselheiros Mario Bonsaglia e Lázaro Guimarães que julgavam o feito improcedente. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000269/2012-38 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processos CNMP nºs 0.00.000.000274/2012-41, 0.00.000.000275/2012-95, 0.00.000.000277/2012-84, 0.00.000.000279/2012-73, 0.00.000.000280/2012-06, 0.00.000.000281/2012-42, 0.00.000.000282/2012-97, 0.00.000.000283/2012-31, 0.00.000.000284/2012-86, 0.00.000.000285/2012-21, 0.00.000.000293/2012-77, 0.00.000.000294/2012-11, 0.00.000.000295/2012-66, 0.00.000.000302/2012-20, 0.00.000.000310/2012-76 e 0.00.000.000312/2012-65)



RELATOR: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

REQUERENTE: Joselito de Araújo Sousa

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer adiamento da segunda fase do concurso público de Procurador da República pelo tempo mínimo de dez dias. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão liminar que indeferiu os pleitos formulados pelos requerentes, nos termos do voto do Relator.

5) PROCESSO CNMP 0.00.000.000060/2012-74 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

EMBARGANTE: Ramiro Carlos Rocha Rebouças

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou parcialmente procedente o Pedido de Providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Taís Ferraz e Luiz Moreira.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001675/2010-56 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.001979/2010-13)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Antônio de Siqueira Cabral

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Requer controle administrativo nos critérios utilizados para atribuição de pontos e classificação dos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte participantes do concurso de remoção por merecimento para o cargo de 74º Promotor de Justiça da Comarca de Natal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Taís Ferraz.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000752/2011-31 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

PROponente: Cons. Adilson Gurgel de Castro

ASSUNTO: Proposta de Resolução que dispõe sobre o procedimento a ser adotado nos casos de exoneração de servidores e membros do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de aprovar a presente Proposta de Resolução, pediram vista os Conselheiros Alessandro Tramuja, Mario Bonsaglia, Jarbas Soares Júnior e Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Taís Ferraz.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001663/2011-11 (Pedido de Avocação)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Pedido de avocação do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/030/CGMP/2010, em trâmite na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido de Avocação, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Taís Ferraz.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001007/2010-29 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

RECORENTE: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

RECORRIDO: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão monocrática proferida.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Mario Bonsaglia, Lázaro Guimarães e Maria Ester, que davam provimento ao feito para que se retome o curso do procedimento disciplinar existente no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. O Conselheiro Fabiano Silveira não proferiu voto em razão de não ter assistido à leitura do relatório. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho e suspeitos os Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Claudia Chagas. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Taís Ferraz.

10) PROCESSO CNMP 0.00.000.000040/2011-12 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERENTE: Fernando Zardini Antonio - Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Requer providências acerca da aplicação e extensão do teor do artigo 15, parágrafo único, da Resolução nº 13 de 02 de outubro de 2006, no âmbito do Ministério Público.

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de ratificar manifestação da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, no sentido de entender como correta a posição da maioria dos membros do Conselho Superior do Ministério Público de conhecer e homologar promoção de arquivamento de procedimento de investigação criminal no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e ainda propor enunciado sobre a matéria, pediram vista os Conselheiros Fabiano Silveira, Mario Bonsaglia e Jarbas Soares Júnior. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000779/2011-24 (Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Processo disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

12) PROCESSO CNMP 0.00.000.000268/2012-93 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Amaral

REQUERENTE: Marcelo da Mota, Analúcia de Andrade Hartmann, Carlos Augusto de Amorim Dutra, Daniele Cardoso Escobar, Marco Aurélio Dutra Aydos, Maurício Pessutto e Walmor Alves Moreira.

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer impugnação de decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal, deliberada em Sessão de 27/03/2012, referente à eleição de prioridades para designações de ofícios a serem exercidos por candidatos aprovados no 25º concurso de Procurador da República, mediante suspensão do Edital 14 do concurso de remoção. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

13) PROCESSO CNMP 0.00.000.000702/2011-54 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERENTE: Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida - Secretário-Geral do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas /PB

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Visa apurar informação de relatório do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que aponta recebimento irregular pelo Ministério Público do Estado de ajuda financeira concedida pelo Município de Itatuba/PB no ano de 2006.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, determinando o encaminhamento de cópia integral dos autos à Corregedoria local para apuração, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000153/2012-07 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTES: Anísio Marinho Neto - Procurador de Justiça

Herbert Pereira Bezerra - Procurador de Justiça

Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo - Procuradora de Justiça

Myrian Coeli Gondim d'Oliveira Solino- Procuradora de Justiça

Pedro de Souto - Procurador de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Requer suspensão de ato administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte quanto à publicação da resolução nº 033/2012 e aviso nº 004/2011-PGJRN, ambos datados de 13.02.2012 e que discorrem sobre a formação de cadastro de opções de candidatos aos cargos de provimento em comissão de Assessor e Assistente Ministerial. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou parcialmente procedente o presente Procedimento para declarar a ilegalidade do parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 33/2012, nos termos do voto divergente da Conselheira Taís Ferraz. Vencidos o Relator e os Conselheiros Lázaro Guimarães, Luiz Moreira e Alessandro Tramuja, que julgavam o pedido procedente para tornar sem efeito a Resolução nº 33/2012 e Aviso nº 004/2011-PGJRN. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001175/2011-03 (Embargos de Declaração)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

EMBARGANTE: Rubens de Andrade Maciel - Promotor de Justiça

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente o Pedido de Avocação.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se impedido o Conselheiro Jarbas Soares Júnior. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.